



Câmara dos Deputados  
**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº     , DE 2018**  
**(Da Sra. Carmen Zanotto)**

*Requer a realização de seminário para discutir o proposto pelo Projeto de Lei nº 9.001, DE 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional".*

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, que, ouvido o Colegiado desta Comissão, seja realizado seminário para discutir o proposto pelo Projeto de Lei nº 9.001, DE 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional".

Para compor as mesas, solicitamos que sejam convidadas às seguintes pessoas:

- Presidente da Associação Brasileira de Ozonioterapia, Maria Emília Gadelha Serra;
- Representante da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
- Presidente do Conselho Federal de Medicina,
- Representante do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde;
- Representante da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- Representante do Grupo Philozon- Geradores de Ozônio - Pioneira no desenvolvimento de geradores de ozônio para aplicação em saúde, sendo a primeira empresa brasileira a obter registro na Anvisa para Ozonioterapia;
- Representante do Conselho Federal de Odontologia, Dr. Carlos Goes Nogales.

Dr. Carlos Goes Nogales, representando o Conselho Federal de Odontologia.

## **JUSTIFICATIVA**

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 9.001, de 2017, de autoria do nobre Senador Valdir Raupp e para o qual fui designada como relatora nesta comissão. A proposição prevê a autorização à prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional.

O projeto em epígrafe, após aprovado no Senado Federal, ingressou nesta Casa em 1º de novembro deste ano, ocasião em que foi distribuído, para apreciação conclusiva, em regime de prioridade, às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), para exame do mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), para observação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Segundo a justificativa da proposição, a ozonioterapia é uma técnica utilizada há várias décadas em diversos países, inclusive sendo regulamentada pelos respectivos órgãos de vigilância e normatização. Trata-se de um procedimento médico complementar com baixo custo e elevado grau de eficácia. Esse tratamento corresponde a uma “técnica que utiliza a aplicação de uma mistura dos gases oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, com finalidade terapêutica”. Dessa forma, a aplicação do ozônio medicinal será sempre uma mistura de ozônio e oxigênio, cabendo ao profissional habilitado determinar a dose adequada para cada paciente.

O autor também ressalta que recentemente, a ozonioterapia está sendo utilizada também como tratamento auxiliar para diminuir os efeitos colaterais da radioterapia e da quimioterapia, bem como tem sido usada para o tratamento do transtorno do espectro autista (TEA), entre outros.

Em 2015, o Conselho Federal de Odontologia – CFO, por meio da Resolução nº166/2015, reconheceu a prática da ozonioterapia nos procedimentos odontológicos. Ainda no mesmo ano, o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN concedeu parecer favorável quanto à utilização da água ozonizada como recurso terapêutico no tratamento de feridas, como descrito no parecer de conselheiro Nº 308/2015 ao processo administrativo cofen nº 388/2015.

Em prol do debate sobre a temática, foi realizada, no âmbito desta comissão, uma audiência pública, no dia 07 de dezembro de 2017, onde os debatedores ouvidos se dividiram sobre a regulamentação da ozonioterapia. O representante da Câmara Técnica de Novos Procedimentos do Conselho Federal de Medicina (CFM), Aníbal Gil Lopes, defendeu que o tratamento seja considerado uma terapia alternativa. Dessa forma, não seria necessária a aprovação de lei, e sim de uma solicitação ao Ministério da Saúde.

Ademais, em março deste ano, o Ministério da saúde incluiu mais 10 terapias integrativas no seu programa, e dentre as terapias incluídas está a Ozonioterapia. Com a inclusão das novas modalidades, as terapias alternativas incluídas na rede pública de saúde chegam a 29, ofertadas em 3,1 mil municípios.

No entanto, a presidente da Associação Brasileira de Ozonioterapia, Maria Emília Gadelha, defendeu ajuste no projeto para que a terapia com

ozônio seja considerada um procedimento médico pelo CFM. Para ela, isso pode evitar que a técnica seja administrada por profissionais não habilitados.

Certa de que Vossa Excelência e esta Comissão são sensíveis a este tema de grande relevância e tendo em vista a complexidade e importância do tema, é que solicito um debate mais aprofundado em um seminário, pois julgamos pertinente trazer o tema mais uma vez ao debate, de modo a ouvir especialistas ligados ao assunto, assim como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e peço aos nobres pares apoio à aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2018.

**Deputada CARMEN ZANOTTO**

**PPS/SC**